PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Subsecretaria de Licitação e Contratos

PREF. MUN. DE CONTAGEM

596

ATA INTERNA
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REQUERIMENTO
PROCESSO Nº 036/2026
CREDENCIAMENTO (CR) Nº 010/2026

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10h00, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº SLC 001, de 13 de janeiro de 2026, composta pelos servidores Sra. Raiane Rosa de Souza (Presidente), Sra. Bárbara Gomes Pereira (Membro Titular), Sr. Wenderson Luiz Gomes de Queiroz Cardoso (Membro Titular) e Sra. Karina Aparecida Rodrigues (Membro Suplente) em substituição à Sra. Vanessa Rodrigues da Silva Ferreira (Membro Titular) que se encontra em gozo de férias regulamentares, com a finalidade de proceder ao **credenciamento de entidades desportivas para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, a serem executados por profissionais devidamente qualificados e habilitados, destinados à atuação em competições esportivas oficiais e/ou apoiadas pelo Município de Contagem/MG**, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Foi solicitado credenciamento pela empresa abaixo relacionada:

CNPJ	EMPRESA
06.370.895/0001-32	INSTITUTO ESPORTE E CIDADANIA

A Comissão constatou que a empresa deixou de apresentar os Anexos II, III e IV devidamente assinados, bem como o documento previsto no item 6.3.6 do Edital, não sendo possível identificar os profissionais que manifestaram anuência ("de acordo") para as modalidades de basquete, basquete 3x3, voleibol, futsal, futevôlei, vôlei de praia, peteca, tênis de mesa e xadrez. Em razão dessas inconsistências, foi concedido à empresa o prazo de 03 (três) dias úteis para saneamento das pendências, nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 855/2023. No prazo concedido, a empresa apresentou os Anexos II, III e IV devidamente assinados. Contudo, permaneceu a irregularidade relativa ao item 6.3.6 do Edital, uma vez que não foi possível identificar a modalidade esportiva correspondente a cada árbitro que manifestou anuência, impossibilitando a verificação do atendimento das exigências editalícias para as modalidades de basquete, basquete 3x3, voleibol, futsal, futevôlei, vôlei de praia, peteca, tênis de mesa e xadrez. Diante do exposto, a Comissão deliberou por julgar a empresa ***HABILITADA*** nas categorias Futebol de Campo (Amador Especial), Futebol de Campo (Sub-17 e Sub-20), Futebol de Campo (Sub-13 e Sub-15), Futebol 7 e Handebol, e ***INABILITADA*** nas categorias Basquete, Basquete 3x3, Voleibol, Futsal, Futevôlei, Vôlei de Praia, Peteca, Tênis de Mesa e Xadrez. Em seguida, o resultado será divulgado no Diário Oficial de Contagem – DOC. Fica franqueada vista dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do julgamento, para que, querendo, seja interposto recurso. Após o prazo recursal, o processo seguirá para ratificação e publicação nos termos da lei. Importante destacar que o credenciamento continua em aberto, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, razão pela qual foi lavrada esta ata, assinada por todos os presentes.

Raiane Rosa de Souza
Presidente

Wenderson Luiz G. de Q. Cardoso
Matrícula 0156099-9

Wenderson Luiz Gomes de Queiroz Cardoso
Membro Titular

Barbara Gomes Pereira
Membro Titular

Karina Aparecida Rodrigues
Membro Suplente